

geral dessa Cappitania attendo se as rezões que me expos q' se fizerão dignas da minha real attenção. El Rey nosso S.^r o m.^{dou} por João Telles da Sylva, e Antonio Roiz da Costa concelleiros do seo Cons.^o Ultramarino e se passou por duas vias. Ant.^o de Cobellos Pr.^a a fes em L.^a occ.^{al} a dezacete de Junho de mil settecentos e vinte tres. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fez escrever. — *Joam Telles da Silva.* — *Ant.^o Roiz da Costa.*

Carta Regia declarando que será creado o logar de Juiz de Fora em
Itú quando as minas de Cuyaba' estiverem mais desenvolvidas

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.^{or} e Capp.^{am} gn.^l da Cap.^{mia} de S. Paulo, q' se vio o q' me escrevestes em carta de vinte e oito de Septr.^o do anno passado, de q' a experiencia vos tinha mostrado, q' algumas V.^{as} dessa Capp.^{mia} tem grande n.^o de moradores, como hé o de Outú e Sorocaba, e estar hoje em termos de ser hũa das mayores povoações pela occurrencia de gente que nas novas minas, no cazo q' tenham effeito, virã a ellas, e que vos parecia seria muy precizo haver na d.^a V.^a de Outú Juiz de fora, e q' este tenha jurisdicção na V.^a de Sorocaba sendo obrigado a repartir o tempo da sua assistencia em hũa e outra p.^{te}, e como o ordenado deste Ministro não excederã da importancia dos mais que hé de duzentos e sincoenta mil reis se poderá aplicar o seu pagamento

pellos meus reaes quintos, ou dos sobejos dos dizimos. Me pareceo dizer vos q' depois de estarem bem estabelecidas as minas e o seo rendimento certo e permanente que se terá então attenção para a nomeação deste lugar de Juiz de fora para Outú e constituir-se lhe o seo ordenado; porem para q' em qualquer tempo havendo rendimento se possa accudir a esta desp.^a sou servido declareis de q' moradores se compoem a d.^a V^a e as freguezias q' tem, e a terra q' comprehende e se há nella algum convento de religiozos, p.^a q' conforme a vossa not.^a se possa tomar a resolução q' for conveniente neste p.^{to} El Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz da Costa, conselheyros do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fes em L.^a occ.^{al} a dezacete de Junho de mil sette centos e vinte e tres. O secretr.^o Andre Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva — Ant.^o Roiz da Costa.*

Carta Regia pedindo informações sobre a fundação de um convento
de freiras em S. Paulo

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc. — Faço saber avos Rodrigo, Cezar de Menezes Gov.^{or} e Capp.^{ão} general da Cappitania de S. Paulo, q' se vio o q' me representastes em carta de vinte e tres de Septr.^o do anno passado de q' os moradores dessa cid.^e e os das V.^{as} da sua Commarca me requerem seja servido conceder lhes